

CONSELHO EUROPEU
Bruselas

CONCLUSÕES
DA PRESIDÊNCIA

16 e 17 de Outubro de 2003

1. O Conselho Europeu reuniu-se em Bruxelas em 16/17 de Outubro de 2003. A reunião foi precedida de uma exposição pelo Presidente do Parlamento Europeu, Pat Cox, seguida de uma troca de informações sobre os principais pontos da ordem do dia.

I. CONFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL (CIG)

2. O Conselho Europeu congratulou-se com o facto de já estarem a decorrer os trabalhos da Conferência Intergovernamental, após a sessão de abertura em Roma, a 4 de Outubro. Recordou o seu apoio à abordagem e ao calendário apresentados pela Presidência em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de Salónica e convidou os ministros a prosseguirem activamente o debate a nível político. O Conselho Europeu tomou nota da intenção da Presidência de – no âmbito da preparação da próxima reunião da CIG a nível de Chefes de Estado ou de Governo – realizar consultas com todos os participantes tendo em vista a ultimateção do projecto de Tratado Constitucional, com base no projecto apresentado pela Convenção e à luz dos debates daquela Conferência.

II. RELANÇAMENTO DA ECONOMIA EUROPEIA

3. Após um período de incerteza, estão presentemente a surgir alguns sinais positivos na Europa. A melhoria do clima económico a nível internacional, os baixos níveis de inflação, a estabilidade dos preços do petróleo e a melhoria das condições nos mercados financeiros constituem factores essenciais para a recuperação da actividade económica, que se espera venha a ser reforçada ao longo de 2004. Dado que a situação continua a ser precária, é necessária uma mensagem de confiança no potencial económico da União Europeia. A manutenção de políticas macro-económicas sólidas, a aceleração das reformas estruturais e a promoção do investimento em infra-estruturas e em capital humano são prioridades fundamentais. Neste contexto, as políticas económicas deverão continuar a orientar-se para o crescimento sustentável e gerador de emprego e para o reforço da coesão económica e social.
4. Este Conselho Europeu tem por objectivo pôr de imediato a tónica na forma de impulsionar o crescimento e de organizar os trabalhos tendo em vista a adopção de decisões concretas no Conselho Europeu de 12 e 13 de Dezembro. Procura ainda sublinhar a necessidade de uma acção continuada numa extensa frente, destinada a criar um contexto económico e social favorável ao crescimento, no âmbito da Estratégia de Lisboa.
5. A aceleração do ritmo de implementação das redes europeias de transportes, de energia e de telecomunicações, bem como o aumento do investimento no capital humano, serão essenciais tanto para o crescimento como para contribuir para a integração efectiva da Europa alargada, com ganhos significativos a nível da produtividade.

6. Para esse efeito, o Conselho Europeu subscreve os princípios da Iniciativa para o Crescimento proposta, bem como o relatório intercalar apresentado pelo Conselho ECOFIN, e convida os diferentes intervenientes a prosseguirem os trabalhos de acordo com as directrizes que adiante se expõem. Esta Iniciativa será coerente com o Pacto de Estabilidade e de Crescimento e com os actuais limites máximos das Perspectivas Financeiras, sendo também consentânea com os compromissos das Orientações Gerais das Políticas Económicas.
7. As acções prioritárias no âmbito da Iniciativa para o Crescimento serão levadas a cabo tendo como pano de fundo a implementação da agenda de reformas estruturais de Lisboa – nomeadamente a maior flexibilidade dos mercados de produtos, de capitais e de trabalho – e os esforços em curso para concretizar as indicações dadas pelos anteriores Conselhos Europeus da Primavera em áreas que contribuirão directamente para aumentar o potencial de crescimento da União a longo prazo. O reforço da competitividade desempenhará um papel fundamental neste domínio, sem deixar de atender aos aspectos ambientais e à dimensão social.

A. INICIATIVA PARA O CRESCIMENTO: IMPULSIONAR O INVESTIMENTO EM PROJECTOS-CHAVE

Interligar os Estados-Membros: projectos de RTE

8. A construção de infra-estruturas de transportes modernas e eficientes que garantam um acesso mais fácil e melhor a todos os Estados-Membros terá um efeito duplamente positivo: impulsionará o crescimento de forma directa e estimulará-lo-á também através da maximização dos benefícios do mercado interno. Será dedicada particular atenção à nova proposta sobre os projectos prioritários de RTE de transportes – acompanhada de propostas destinadas a induzir um forte aumento do volume e da eficácia dos investimentos nesses projectos – e, bem assim, às outras propostas presentemente em análise no Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia. Para tanto, será estudada de forma mais aprofundada a possibilidade de um aumento da taxa de co-financiamento comunitário, por exemplo em certos casos específicos que têm a ver com aspectos transfronteiriços ou de transposição de barreiras naturais. Solicita-se, em especial, aos Estados-Membros que actuem rapidamente para eliminar os entraves técnicos, jurídicos e administrativos à implementação dos troços transfronteiras dos projectos de RTE. As medidas relativas às infra-estruturas deverão ser acompanhadas de uma moderna política de transportes que confira a devida importância aos aspectos da segurança e da sustentabilidade.

Garantir o fornecimento de energia e a criação de redes de telecomunicações

9. A concretização de um mercado integrado da electricidade e do gás numa Europa alargada reforçará a segurança do abastecimento e a competitividade, conferindo novo impulso ao crescimento, o que deverá implicar que se atinja, pelo menos, o nível de interconexão eléctrica preconizado em Barcelona, para o que contribuirão significativamente os projectos prioritários no quadro das redes transeuropeias no sector da energia. O desenvolvimento das infra-estruturas da energia garantirá também a plena participação dos novos vizinhos e dos países parceiros da UE no mercado europeu. Dada a forte dependência da UE das importações de energia e a importância assumida pelos países vizinhos, em especial os das regiões do Mediterrâneo, da Dimensão Setentrional e da Europa de Leste, enquanto fornecedores ou países de trânsito, há que debater as formas e os meios de promover novas redes de energia com esses países, tendo em vista, nomeadamente, a Conferência Ministerial Euro-Mediterrânica de Roma sobre a Energia, a realizar em Dezembro.
10. O desenvolvimento das redes de telecomunicações é de importância igualmente fundamental para impulsionar o crescimento numa Europa alargada. A disponibilidade e a promoção da banda larga generalizada, associadas à existência de redes eficientes, são particularmente necessárias numa economia baseada no conhecimento, em que a transmissão de informações desempenha um papel vital no reforço da competitividade.

Investir no capital humano: inovação, investigação e desenvolvimento e competências

11. A inovação, a investigação e desenvolvimento e as competências são de importância fundamental para elevar o potencial de crescimento da Europa. As acções centrar-se-ão na mobilização de investimentos e na obtenção de condições regulamentares adequadas em domínios como as infra-estruturas de investigação, os parques científicos, a inovação industrial e os projectos de investigação e desenvolvimento, as tecnologias da informação e da comunicação e o financiamento de estruturas de educação e formação, através do aumento dos investimentos na educação e de uma maior integração nas políticas sociais e de emprego. Deverão também ser chamados a desempenhar o seu papel vários instrumentos europeus, nomeadamente as plataformas tecnológicas europeias, os instrumentos do BEI, os fundos estruturais e as acções preparatórias, tais como a acção proposta relativa à investigação em matéria de segurança. Procurar-se-á também abordar o problema das unidades de primeira produção comercial, nas quais uma empresa pode não colher todos os benefícios dos seus gastos em investigação e desenvolvimento e em inovação, sendo, por conseguinte, nestes casos, o nível da inovação agregada inferior ao desejável. Deverá ser prestada especial atenção às necessidades das PME inovadoras que laboram na área das tecnologias de ponta e à transferência de tecnologia para regiões periféricas.

Próximas etapas: decisões sobre o seguimento

12. A fim de efectuar os rápidos progressos necessários à realização de uma avaliação definitiva da Iniciativa e tomar decisões concretas na reunião de Dezembro, o Conselho Europeu, tendo em conta o relatório do Conselho ECOFIN:
- convida a Comissão, o BEI e as formações relevantes do Conselho a elaborarem, sem prejuízo das prioridades identificadas na proposta da Comissão, um "programa de arranque rápido" em que se estabeleça uma lista de projectos numa União alargada, com base em critérios transparentes, e a procederem a uma avaliação da sua importância para a integração do mercado interno na Europa alargada, da sua viabilidade económica e financeira, do seu impacto no crescimento e dos efeitos multiplicadores sobre os capitais privados;
 - convida a Comissão e o BEI a apresentarem os relatórios finais sobre a Iniciativa para o Crescimento a tempo de o Comité Económico e Financeiro poder preparar devidamente o Conselho ECOFIN de 25 de Novembro; esses relatórios deverão, nomeadamente:
 - estudar a melhor forma de aumentar a participação do sector privado no financiamento de projectos, incluindo a utilização da Facilidade de Financiamento Estruturada do BEI;
 - desenvolver instrumentos que exerçam efeitos multiplicadores sobre os capitais privados, em especial através da titularização dos activos existentes, e verificar quais os activos que podem ser utilizados para esse fim;
 - desenvolver uma melhor coordenação dos procedimentos entre o financiamento do BEI, os Fundos Estruturais, a rubrica orçamental das RTE e o Sexto Programa-Quadro,
 - criar o enquadramento necessário à realização de uma avaliação global da Iniciativa ao fim de 5 anos. Todas as formações relevantes do Conselho contribuirão para esta avaliação, e a Comissão fará anualmente o ponto da situação ao Conselho Europeu através do relatório da Primavera.
13. Além disso, convida-se o Conselho a ultimar os trabalhos sobre propostas destinadas a eliminar os entraves técnicos, jurídicos e administrativos às RTE, em especial no que respeita aos troços transfronteiras, às parcerias sector público/sector privado (PPP) e aos projectos de inovação e de I&D; a Comissão procederá também à clarificação dos princípios do SEC 95 quanto ao tratamento contabilístico nacional das PPP, a fim de assegurar uma maior transparência, incluindo o registo das garantias estatais nas contas nacionais e o tratamento dos mecanismos de titularização.

14. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a complementarem a Iniciativa para o Crescimento com programas nacionais sobre crescimento. O Conselho coordenará a Iniciativa para o Crescimento com as iniciativas a nível nacional e europeu, a fim de assegurar a complementaridade e a melhor utilização dos recursos, reforçando desse modo o impacto global da iniciativa, e apresentará um relatório sobre as medidas adoptadas nesta matéria ao Conselho Europeu da Primavera em 2004.

B. CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AO CRESCIMENTO E AO EMPREGO

Reforçar a competitividade da economia europeia

15. Uma estratégia integrada para a competitividade europeia implica uma acção horizontal que assegure a prossecução de um leque de políticas que contribua de forma coerente para reforçar os factores de competitividade das empresas e da indústria. Neste domínio, são políticas essenciais o mercado interno e as medidas de apoio à indústria, à investigação e tecnologia, acompanhadas da necessária simplificação dos encargos administrativos e regulamentares. O Conselho Europeu salienta o papel fundamental do Conselho (Competitividade) na garantia da aplicação no terreno desta abordagem integrada, contribuindo desse modo para criar um clima favorável para as empresas, assegurar um mercado interno eficaz e suscitar mais investigação e inovação. O Conselho Europeu convida a Comissão a, na sua sessão de Dezembro, apresentar-lhe, um relatório com propostas destinadas a melhorar o enquadramento industrial tendo em vista evitar a desindustrialização.

Mercado interno

16. O Conselho Europeu solicita à Comissão que apresente todas as propostas necessárias para realizar o mercado interno e explorar plenamente as suas potencialidades, estimular o espírito empresarial e criar um verdadeiro mercado interno dos serviços, atendendo simultaneamente à necessidade de salvaguardar o fornecimento e a exploração dos serviços de interesse geral. A este respeito, considera prioritário o acordo final sobre a patente comunitária. Solicita-se aos Estados-Membros que envidem esforços para transpor a legislação do mercado interno para o direito nacional nos prazos estabelecidos. A transposição atempada e a aplicação eficaz das normas comunitárias em todos os Estados-Membros proporcionarão a confiança mútua em que deverá assentar um mercado interno alargado.
17. A existência de mercados financeiros estáveis e plenamente integrados terá um papel fundamental na canalização das poupanças para o investimento produtivo e no reforço do crescimento económico. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a que se avance rapidamente em todas as vertentes ainda não concluídas do Plano de Acção para os Serviços Financeiros, para que este possa ser levado a cabo dentro do calendário previsto. A legislação existente neste domínio deverá também ser aplicada de forma mais enérgica. O Conselho Europeu espera ainda que os trabalhos sobre a directiva relativa às ofertas públicas de aquisição, destinada a criar condições de concorrência equitativas a nível europeu e internacional nesta área, sejam rapidamente concluídos com êxito, com base nos esforços de compromisso feitos até à data.

Políticas industriais

18. O Conselho e a Comissão devem atender às necessidades de sectores industriais específicos, principalmente o sector fabril, para que estes possam aumentar a sua competitividade, tendo nomeadamente em mente o contributo essencial dos mesmos para o crescimento económico. A legislação comunitária não deverá constituir uma desvantagem para a competitividade da UE, em comparação com a de outros espaços económicos importantes. Para tal, convida-se a Comissão a, tomando em linha de conta as consequências das propostas legislativas da UE para as empresas, proceder a uma avaliação do impacto global. A futura proposta sobre os produtos químicos, que será analisada pelo Conselho (Competitividade) em coordenação com outras formações do Conselho, constituirá a primeira oportunidade para pôr em prática esta abordagem, tendo especialmente em conta os seus efeitos nas PME.

Investigação e inovação

19. Desenvolver a competitividade da economia europeia na linha da Agenda de Lisboa exige um empenhamento renovado dos sectores público e privado no objectivo de investir 3% do PIB na investigação, dando particular destaque à inovação tecnológica, nomeadamente a tecnologia ambiental, ao desenvolvimento do capital humano através de um maior investimento na educação e na investigação, nos moldes recomendados pelo Conselho em 22 de Setembro de 2003. O Conselho Europeu apela, assim, a:

- um forte envolvimento dos Estados-Membros na aferição, partilha de experiências e preparação de medidas que se complementem de modo a impulsionar o investimento público e privado na investigação e no desenvolvimento.
- uma coordenação reforçada entre a investigação financiada por fundos públicos e privados e uma maior utilização dos Fundos Estruturais para os projectos de investigação e desenvolvimento, sem esquecer o seu papel na promoção da coesão e tendo em conta as necessidades próprias e o potencial das diferentes regiões, incluindo as dos Estados aderentes. As parcerias entre os sectores público e privado na área da investigação constituem um elemento fulcral para o desenvolvimento de novas tecnologias, permitindo à indústria europeia de alta tecnologia competir a nível mundial;
- rápidos progressos na implementação do Plano de Acção "eEuropa", o que exige esforços consideráveis para garantir a implementação em toda a Comunidade do novo quadro regulamentar para as comunicações electrónicas e uma intensificação considerável das acções e dos investimentos, principalmente nas áreas da ciberadministração, da ciber saúde e da ciberaprendizagem e no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e das infra-estruturas de banda larga.

Melhor regulamentação

20. É da maior importância que a regulamentação seja mais eficaz, tanto a nível nacional como europeu. As instituições devem garantir a rápida implementação das disposições do Acordo Interinstitucional relativo a uma melhor regulamentação, tendo em vista aumentar a qualidade da legislação comunitária, inclusivamente através de avaliações do impacto regulamentar. Simplificar a legislação da UE e aumentar a eficácia e a transparência das administrações públicas reforçará significativamente a competitividade económica através do incentivo à confiança empresarial e da melhoria dos padrões do serviço público.

Desenvolver a dimensão social

21. A actual prioridade conferida às acções destinadas a estimular o crescimento e a impulsionar a competitividade deve ser acompanhada de políticas sociais eficazes, nomeadamente a criação de postos de trabalho, que continuam a ser parte integrante do modelo sócio-económico europeu. Na linha da comunicação da Comissão, é necessário reforçar o processo de coordenação em vigor em matéria de políticas adoptadas pelos Estados-Membros no domínio da protecção social, contribuindo assim para a necessária modernização dos sistemas de protecção social. Neste contexto, o Conselho deverá analisar a comunicação da Comissão sobre a coordenação aberta no domínio da protecção social e tirar conclusões operacionais que respeitem o princípio da subsidiariedade e a diversidade dos sistemas nacionais, a tempo do Conselho Europeu da Primavera de 2004.
22. Os Estados-Membros atribuem especial importância a regimes de pensões com regalias adequadas, financeiramente sustentáveis e capazes de dar resposta aos desafios da modernização. Embora da responsabilidade dos Estados-Membros, os trabalhos devem, no entanto, ser realçados pelo reforço da coordenação aberta neste domínio. Nessa conformidade:
- o Conselho deverá considerar a possibilidade de afinar os conjuntos de objectivos utilizados na coordenação aberta em matéria de protecção social – seguindo o exemplo das Conclusões do Conselho Europeu de Barcelona, em que se apelava a um aumento gradual de 5 anos, até 2010, da idade média efectiva em que as pessoas deixam de trabalhar – por forma a garantir a sustentabilidade dos regimes de pensões e a sua adequação face à evolução demográfica;
 - o Conselho deverá continuar a acompanhar de perto a sustentabilidade financeira dos regimes de pensões, nomeadamente a fim de avaliar em que medida as reformas em curso estão a aumentar a sustentabilidade das finanças públicas a longo prazo;
 - os Estados-Membros e os parceiros sociais deverão estudar a forma de pôr em prática a relação entre as políticas de emprego e as pensões, à luz dos objectivos fixados pelo Conselho Europeu de Barcelona.

23. O Conselho Europeu aguarda com interesse o relatório que o Grupo de Missão Europeu para o Emprego, chefiado por Wim Kok, irá apresentar à Comissão e subscreve a proposta de realização de uma Cimeira Social extraordinária em Dezembro, onde se deverão realizar os primeiros debates sobre o seguimento deste relatório.

Dimensão ambiental

24. A adopção de novas medidas destinadas a aumentar a sustentabilidade e a protecção do ambiente contribuirá para estimular o crescimento. Os objectivos ambientais agirão como um catalisador para a inovação e a modernização em sectores-chave como a energia e os transportes e promoverão novos investimentos em tecnologias limpas e mais eficientes em termos de energia e de recursos. A ultimação, até ao final de 2003, do Plano de Acção da Comissão sobre as tecnologias ambientais contribuirá para promover e divulgar essas tecnologias. O Conselho apela ainda à rápida aprovação da proposta de directiva relativa à utilização dos mecanismos flexíveis do Protocolo de Quioto no âmbito do regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, o que promoverá o aumento de tecnologias limpas, salvaguardando a competitividade da indústria europeia.

III. REFORÇO DA LIBERDADE, DA SEGURANÇA E DA JUSTIÇA

Gestão das fronteiras comuns da União

25. O Conselho Europeu salienta que, com o próximo alargamento, haverá uma expansão das fronteiras da União e recorda o interesse comum de todos os Estados-Membros em assegurar uma gestão mais eficaz das fronteiras, tendo especialmente em vista aumentar a segurança dos seus cidadãos.
26. Recordando as conclusões da reunião de Salónica, o Conselho Europeu saúda a intenção da Comissão de prosseguir rapidamente a análise da atribuição dos 140 milhões de euros previstos para o período 2004–2006, a fim de cobrir as necessidades mais prementes nesta área, em especial através do apoio à gestão das fronteiras externas, à implementação do programa de acção em matéria de regresso e ao desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS).
27. O Conselho Europeu sublinha a importância da plena implementação do plano de gestão das fronteiras externas e da criação de dois centros fronteiriços marítimos e de um centro fronteiriço aéreo que estão pendentes. Todos os centros de gestão das fronteiras devem trabalhar em estreita colaboração, sob a coordenação da instância comum de técnicos das fronteiras externas.
28. O Conselho Europeu saúda a intenção da Comissão de apresentar uma proposta de criação de uma Agência de Gestão das Fronteiras, a fim de reforçar a cooperação operacional para a gestão das fronteiras externas, a tempo de o Conselho poder chegar a um acordo político sobre os seus principais elementos até ao final do ano. Essa proposta deverá tirar partido da experiência da instância comum de técnicos das fronteiras externas.

29. O Conselho Europeu toma nota do estudo efectuado pela Comissão sobre as fronteiras marítimas e convida o Conselho (JAI) a elaborar um plano de trabalho sobre esta questão, que deverá ser adoptado até ao final do ano.

Controlo dos fluxos migratórios

30. O Conselho Europeu confirma que a questão da imigração é objecto da máxima prioridade política e reafirma o seu empenhamento numa abordagem equilibrada entre, por um lado, a necessidade urgente de pôr termo à imigração ilegal e combater o tráfico de seres humanos e, por outro, a recepção e integração dos imigrantes legais, de acordo com os princípios e prioridades definidos nos Conselhos Europeus de Salónica, Sevilha, Laeken e Tampere.
31. O Conselho Europeu compromete-se a utilizar todos os instrumentos adequados das relações externas da UE, dentro da abordagem global definida em Salónica, incluindo parcerias reforçadas com os países terceiros em questão, na prossecução da estratégia da UE para combater a imigração ilegal. Neste contexto, o Conselho Europeu:
- convida a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a desenvolverem todos os esforços no sentido de ajudar a Comunidade a celebrar com êxito acordos de readmissão. Convida o Conselho e a Comissão a apresentarem, no início do próximo ano, um relatório que defina, designadamente, as prioridades de uma política comum de readmissão e as medidas tomadas para assegurar o êxito de tal política;
 - reafirma que uma política comum de regresso constitui um elemento essencial para uma política de imigração eficaz e abrangente, e convida o Conselho e a Comissão a atribuir a máxima prioridade à implementação do plano de acção aprovado em Novembro de 2002. Neste contexto, saúda a intenção da Comissão de apresentar uma proposta, tendo em conta as perspectivas financeiras, para apoiar financeiramente o repatriamento dos imigrantes ilegais e dos requerentes de asilo preteridos para os países de origem ou de trânsito, no pleno respeito pelos princípios humanitários e na observância da dignidade da pessoa humana;
 - regista com agrado os trabalhos em curso no âmbito da União e de instâncias internacionais (OACI e G8) sobre a introdução de identificadores biométricos nos vistos, autorizações de residência e passaportes; apela ao Conselho (JAI) para que, até ao final de 2003, chegue a acordo político sobre as duas propostas de regulamentos do Conselho apresentadas pela Comissão no domínio dos identificadores biométricos e adopte as decisões necessárias sobre o desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e do Sistema de Informação Schengen (SIS) II, respeitando embora na íntegra o calendário previsto para a introdução do SIS II.

32. Além disso, reconhecendo embora que cada Estado-Membro é responsável pelo número de imigrantes legais admitidos no seu território, nos termos da respectiva legislação e de acordo com a sua situação específica, designadamente os mercados de trabalho, o Conselho Europeu regista o lançamento, pela Comissão, de um estudo sobre a relação entre imigração legal e ilegal, e convida todos os Estados-Membros, os Estados aderentes e os Estados candidatos a colaborarem plenamente com a Comissão para esse efeito.
33. O Conselho Europeu apela ao Conselho (JAI) para que conclua com toda a urgência os seus trabalhos sobre as propostas de directivas relativas às condições a preencher pelos requerentes e aos procedimentos em matéria de asilo, por forma a cumprir o prazo já estabelecido pelos Conselhos Europeus de Sevilha e Salónica para o final de 2003, para que a União possa tratar a questão dos abusos e da ineficácia do sistema de asilo na plena observância da Convenção de Genebra e das suas tradições humanitárias.

Cooperação judicial e policial

34. O Conselho Europeu apela à prossecução dos esforços tendentes ao estreitamento da cooperação policial, judicial e aduaneira e ao reforço da cooperação em matéria de aplicação da lei, especialmente no que diz respeito à luta operacional contra as formas graves de criminalidade e o terrorismo.
35. O Conselho Europeu reafirma a importância da luta contra o tráfico de droga e apela a que, se possível até ao final de 2003, seja aprovada a proposta de decisão-quadro do Conselho apresentada pela Comissão nesta matéria.
36. O Conselho Europeu congratula-se com a aprovação do regulamento do Conselho relativo às decisões em matéria matrimonial e de responsabilidade parental, que, ao permitir o reconhecimento e a execução das decisões nacionais em toda a Comunidade, melhorará grandemente o acesso dos cidadãos à justiça nas áreas que lhes dizem directamente respeito na sua vida quotidiana. Este regulamento constitui, em particular, um passo importante na criação de um quadro legislativo coerente para a guarda e a protecção de menores.

IV. DIVERSOS

Agricultura portuguesa

37. No seguimento das Conclusões do Conselho Europeu de Copenhaga, e tendo em consideração as novas perspectivas da política para a agricultura aprovadas pelo Conselho (Agricultura) em Junho de 2003, o Conselho Europeu toma nota do relatório da Comissão sobre a situação da agricultura portuguesa, em especial a recomendação nele contida no sentido de a próxima geração de programas de desenvolvimento rural continuar a apoiar os melhoramentos que estão a ser introduzidos no ajustamento estrutural da agricultura portuguesa. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar oportunamente um novo relatório nesta matéria.

38. Entretanto, o Conselho Europeu congratula-se com a proposta da Comissão de prorrogação do acordo relativo aos problemas relacionados com a evolução da produção de leite nos Açores e convida o Conselho a analisá-lo o mais rapidamente possível.

Banco Central Europeu

39. O Conselho Europeu congratulou-se com a nomeação de Jean-Claude Trichet para Presidente do Banco Central Europeu.

V. RELAÇÕES EXTERNAS

OMC

40. O Conselho Europeu lamenta o insucesso da reunião ministerial da OMC em Cancún e o retrocesso que isso significa para a Agenda de Doha para o Desenvolvimento, mas salienta que o empenhamento da UE na abordagem multilateral das políticas comerciais se mantém. A UE deverá por conseguinte continuar aberta a um rápido reatamento das negociações da Agenda de Doha para o Desenvolvimento. O Conselho Europeu convida a Comissão a reflectir sobre a estratégia da UE e a, juntamente com os principais intervenientes da OMC, explorar a possibilidade de futuros progressos na referida Agenda, salientando que, para o reatamento proveitoso das negociações, é indispensável um empenhamento de todas as partes. O Conselho Europeu convida a Comissão a manter o Conselho AGEX plenamente informado, na medida do necessário.

Iniciativa "Europa Alargada – Novos Vizinhos"

41. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos registados no que diz respeito à iniciativa da Comissão "Europa Alargada – Novos Vizinhos", instando o Conselho e a Comissão a avançarem no trabalho de implementação da iniciativa, por forma a assegurar uma abordagem global, equilibrada e proporcionada, incluindo um instrumento financeiro, que responda às necessidades de promover a cooperação transfronteiriça e regional/transnacional nas fronteiras externas da União alargada.

Parceria Euro-Mediterrânica

42. O Conselho Europeu reitera a importância crucial da região mediterrânica e a sua determinação em desenvolver a Parceria Euro-Mediterrânica. Neste contexto, sublinha a necessidade de apoiar activamente o desenvolvimento económico da região, através de iniciativas concretas a adoptar, e de reforçar o diálogo político e a cooperação no domínio cultural. O Conselho Europeu aguarda com expectativa o resultado positivo da próxima Reunião Ministerial da Parceria Euro-Mediterrânica, que terá lugar em Nápoles.

Dimensão Setentrional

43. O Conselho Europeu aprovou o Segundo Plano de Acção relativo à Dimensão Setentrional 2004-2006, a fim de dar continuação às políticas da Dimensão Setentrional para além de 2003 e salientou que esta assumirá uma maior importância no quadro do alargamento da UE e terá um importante contributo a dar para fazer avançar a nova política de vizinhança da UE em toda a região.

Moldávia

44. A União Europeia reitera o seu apoio permanente aos esforços da OSCE no sentido de uma solução política global da questão transdniestriana na República da Moldávia.
45. A União Europeia congratula-se com os progressos verificados durante este ano e salienta a necessidade de uma abordagem construtiva por forma a que o processo seja levado a bom termo.
46. A União Europeia insta a Federação da Rússia e a Ucrânia a desempenharem, juntamente com a OSCE, o seu papel de mediadores. No que se refere à retirada total das forças russas, a União Europeia insta a Federação da Rússia a tomar todas as medidas necessárias para respeitar o compromisso Istambul/Porto até ao final do ano.

Relações com o mundo árabe

47. Recordando as conclusões do Conselho Europeu de Salónica e salientando a necessidade de promover um diálogo mais estreito com os países do mundo árabe, o Conselho Europeu convida a Comissão e o Alto Representante a prosseguirem o seu trabalho de elaboração de um plano de trabalho pormenorizado, tendo plenamente em conta as políticas e programas existentes, tais como o Processo de Barcelona, o Quadro do CCG e a Iniciativa "Novos Vizinhos", e a apresentarem um relatório ao Conselho Europeu de Dezembro de 2003.

Médio Oriente

48. A União Europeia está firmemente empenhada no objectivo claro de coexistência de dois Estados – Israel e um Estado Palestino viável e democrático – lado a lado, em paz e segurança, no âmbito de uma paz global no Médio Oriente, como previsto no Roteiro.
49. O Conselho Europeu, profundamente preocupado com a situação na região, registou que, apesar do apoio prestado pela comunidade internacional na busca de uma solução justa e duradoura, as partes envolvidas não fizeram esforços suficientes para aproveitar a oportunidade de paz criada pelo Roteiro e destacada na recente Declaração Ministerial do Quarteto, emitida em 26 de Setembro. Pelo contrário, o aumento da violência está a trazer mais sofrimento e morte tanto ao povo israelita como ao palestino e a colocar em risco a segurança na região e noutras zonas.

50. Consequentemente, o Conselho Europeu exorta ambas as partes – Israel e a Autoridade Palestiniana – a honrarem os compromissos que assumiram na Cimeira de Aqaba em 4 de Junho de 2003.
51. O Conselho Europeu insta todas as partes na região a implementarem imediatamente políticas conducentes ao diálogo e à negociação. A relação da UE com todos os que tomem medidas em contrário será inevitavelmente afectada por tal comportamento.
52. O Conselho Europeu congratula-se com as iniciativas da sociedade civil de ambos os lados e está pronto a continuar a apoiar os esforços no sentido de promover a aproximação, a criação de um clima de confiança e a busca de uma paz duradoura.
53. O Conselho Europeu condena firmemente o recrudescimento de ataques suicidas e outros actos de violência cometidos nas últimas semanas e insta todas as partes a absterem-se de todo e qualquer acto de provocação que possa resultar numa nova escalada da tensão.
54. O Conselho Europeu condena firmemente o horrendo ataque terrorista que, em 15 de Outubro, ceifou as vidas de três cidadãos americanos perto do ponto de controlo de Erez na Faixa de Gaza, e expressa as suas condolências às famílias enlutadas. A UE espera que os responsáveis por tais actos sejam julgados.
55. Os ataques terroristas contra Israel não têm qualquer justificação. O Conselho Europeu reitera que a luta contra o terrorismo, sob todas as suas formas, continua a ser uma das prioridades da União Europeia e de toda a comunidade internacional, sendo dever de todos os países, em especial os da região, cooperar activamente nessa luta e abster-se de apoiar – directa ou indirectamente – as organizações terroristas.
56. O Conselho Europeu salienta uma vez mais que a Autoridade Palestiniana deve dar provas concretas da sua determinação em lutar contra a violência extremista e insta a AP e o seu Presidente a tomarem imediatamente medidas decisivas para consolidar todos os serviços de segurança palestinianos, sob o controlo inequívoco de um Primeiro-Ministro e de um Ministro do Interior devidamente mandatados para o efeito, e para fazer frente aos indivíduos e grupos responsáveis pela condução e planificação de ataques violentos.
57. O Conselho Europeu reconhece o direito de Israel de proteger os seus cidadãos de ataques terroristas. Insta o Governo de Israel, no exercício desse direito, a envidar os máximos esforços para evitar vítimas civis e a não tomar nenhuma medida que possa agravar a situação humanitária e económica do povo palestiniano. Exorta também Israel a abster-se de tomar quaisquer medidas punitivas que não estejam em consonância com o direito internacional, nomeadamente execuções extrajudiciais.

58. O Conselho Europeu está particularmente preocupado com a via traçada para a denominada barreira de segurança nos territórios ocupados da Cisjordânia. O facto de a via não coincidir com a "linha verde" poderá prejudicar futuras negociações e tornar materialmente impossível a implementação da solução baseada na existência de dois Estados. Traria ainda mais privações humanitárias e económicas para os palestinianos. Milhares de palestinianos que habitam a oeste da barreira estão a ser privados de serviços essenciais na Cisjordânia, e os palestinianos a leste da barreira vão perder o acesso às terras e aos recursos hídricos.
59. O Conselho Europeu exorta Israel a inflectir a sua política de colonatos e a desmantelar os colonatos construídos depois de Março de 2001.
60. O Conselho Europeu reafirma que a União Europeia está determinada a dar o seu contributo em todos os aspectos da implementação do Roteiro e salienta a importância e a urgência da criação de um mecanismo credível e eficaz de monitorização por terceiros.

Iraque

61. O Conselho Europeu saúda a aprovação por unanimidade da Resolução 1511 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
62. O Conselho Europeu reitera a determinação e o empenhamento da UE em desempenhar um papel significativo na reconstrução política e económica do Iraque, no âmbito das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre essa matéria. Os elementos a seguir enunciados serão fundamentais para o êxito da reconstrução do Iraque:
 - um ambiente adequado em termos de segurança;
 - um papel forte e vital da ONU;
 - um calendário realista para a transferência da responsabilidade política para o povo iraquiano;
 - a criação de um fundo de doadores multilateral e transparente para canalizar a ajuda da comunidade internacional.
63. O Conselho Europeu confirma que a UE contribuirá activamente para o êxito da Conferência de Doadores a realizar em 24 de Outubro, em Madrid. Nessa ocasião, a UE anunciará uma contribuição de 200 milhões de euros do orçamento comunitário para 2003-2004.
64. O Conselho Europeu insta todos os países da região a contribuir activamente para a estabilidade do Iraque e a apoiar o processo de reconstrução política e económica deste país. Um Iraque próspero, estável e soberano, cuja integridade territorial seja preservada, será essencial para a estabilidade na região e não só.

65. O Conselho Europeu convida o Alto Representante e a Comissão a definirem uma estratégia a médio prazo para as relações da UE com o Iraque e a apresentarem um ponto da situação sobre a matéria até Março de 2004.

Irão

66. O Conselho Europeu passou em revista a evolução das relações com o Irão.
67. O Conselho Europeu reafirma as suas sérias apreensões no que se refere ao programa nuclear do Irão e apoia inteiramente a Resolução de 12 de Setembro do Conselho de Governadores da AIEA. A União Europeia espera que o Irão coopere plenamente com a AIEA na implementação da referida resolução. O Conselho Europeu apela uma vez mais ao Irão para que assine, ratifique e implemente, rápida e incondicionalmente, o Protocolo Adicional da AIEA sobre Salvaguardas e actue de imediato em conformidade com o mesmo. O Conselho Europeu exorta igualmente o Irão a suspender todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento de urânio. O Conselho Europeu rejeita a perspectiva da proliferação nuclear na região, já de si bastante instável.
68. A União Europeia continua disposta a estudar formas de desenvolver uma cooperação mais ampla com o Irão. Tal só poderá ser alcançado através de uma maior confiança internacional na natureza pacífica do programa nuclear iraniano, e de progressos nos domínios dos direitos humanos, do combate ao terrorismo e da posição do Irão sobre o Processo de Paz no Médio Oriente.

Prémio Nobel da Paz

69. Manifestando a sua admiração por todos aqueles que têm vindo a lutar pelos direitos humanos, o Conselho Europeu felicita Shirin Ebadi por ter sido distinguida com o Prémio Nobel da Paz, em reconhecimento do seu empenhamento a favor da democracia e da defesa dos direitos humanos no Irão.

Kosovo

70. O Conselho Europeu confirmou que o diálogo entre Belgrado e Pristina a respeito de questões práticas constitui um marco fundamental da estratégia "regras primeiro, estatuto depois" (*standards before status*), seguida pela comunidade internacional com base na Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Representa também um passo essencial no sentido da normalização no Kosovo e de uma maior aproximação em relação às normas europeias no âmbito do Processo de Estabilização e de Associação. Por conseguinte, o Conselho Europeu congratulou-se com o lançamento desse diálogo, em 14 de Outubro, em Viena, manifestando, no entanto, desapontamento pelo facto de alguns dos principais interlocutores terem decidido não participar.

71. O Conselho Europeu salientou a importância da criação, em Novembro, de grupos técnicos nos seguintes domínios: energia, transportes e comunicações, regresso de deslocados e pessoas desaparecidas. Para tal, instou ambas as partes a efectuarem os preparativos necessários e a empenharem-se incondicionalmente e de forma construtiva neste processo, numa base multi-étnica. O Conselho Europeu apoiou os esforços envidados nesse sentido pelo Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, Harri Holkeri.

Bolívia

72. O Conselho Europeu está profundamente preocupado com a recente evolução da dramática situação na Bolívia. O Conselho Europeu deplora os violentos incidentes que conduziram à perda de vidas humanas e apresenta as suas condolências às famílias das vítimas. O Conselho Europeu reafirma o seu apoio aos esforços envidados pelo Governo democraticamente eleito da Bolívia na procura de uma solução pacífica e constitucional para a presente crise.
73. O Conselho Europeu insta o Governo da Bolívia a respeitar plenamente os direitos humanos neste processo.
74. O Conselho Europeu apela a todas as forças políticas, sociais e económicas da Bolívia no sentido de se absterem de actos violentos e de encetarem um diálogo responsável e construtivo com o Governo da Bolívia. Esse diálogo deve reconhecer o Parlamento como a instituição legítima da democracia para o estabelecimento de um consenso.
75. O Conselho Europeu sublinha a importância de o povo da Bolívia procurar e implementar soluções para os seus múltiplos problemas no âmbito da democracia e das suas instituições e no pleno respeito pelo Estado de direito.

Guatemala

76. O Conselho Europeu está preocupado com a série inquietante de perturbações e violências – algumas das quais recentemente ocorridas no próprio seio do Tribunal Constitucional – que marcou a preparação das próximas eleições gerais na Guatemala.
77. A União Europeia deseja que sejam garantidas eleições livres e transparentes e que cessem as violências e os actos de intimidação que têm afectado a fase pré-eleitoral. Congratula-se com os primeiros trabalhos efectuados pela missão europeia de observação eleitoral e com o acolhimento que lhe foi reservado pelas autoridades guatemaltecas. A União Europeia continuará a acompanhar atentamente a situação.

Região dos Grandes Lagos

78. O Conselho Europeu saúda os progressos registados na África Central tendo em vista a estabilização política dos países em causa e declara-se disposto a contribuir para a reconstrução económica, institucional e social na região dos Grandes Lagos.

*
* *

O Conselho Europeu felicita Sua Santidade o Papa João Paulo II por ocasião do vigésimo quinto aniversário do seu pontificado.
